

ATA n.º 1

Procedimento concursal comum de recrutamento, com vínculo de emprego público, para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista a ocupação de seis (6) postos de trabalho na carreira/categoria de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.

No dia 16 de outubro de 2019, nas instalações do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. (IHRU), em Lisboa, pelas 15:00 horas, reuniu o júri designado para o procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal do IHRU para preenchimento de três (3) postos de trabalho vagos no Departamento de Contabilidade e Tesouraria – Ref.ª a); um (1) posto de trabalho vago no Departamento de Controlo de Crédito – Ref.ª b); e dois (2) postos de trabalho vagos no Departamento de Controlo de Gestão – Ref.ª c).

Estiveram presentes os seguintes membros do júri, designados por Despacho de 24 de maio de 2019 da Senhora Presidente do Conselho Diretivo: Sónia Marisa da Silva Rodrigues Araújo, diretora da Direção de Gestão Financeira; Maria Teresa Lourenço da Silva Leal Ferreira, diretora da Direção de Administração e Recursos Humanos; Ricardo Alves Seabra, Coordenador do Departamento de Controlo de Gestão, respetivamente, presidente e vogais efetivos do citado procedimento concursal.

A reunião teve por objetivo a fixação da ponderação de cada método de seleção e fórmula de classificação final, os parâmetros de avaliação a considerar em cada método, a definição da grelha classificativa e da respetiva fórmula de classificação.

Considerando que, no presente procedimento concursal, serão aplicados os métodos de seleção obrigatórios, previstos nos números 1 e 2 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (consoante os casos Prova de Conhecimentos ou Avaliação Curricular), e o método de seleção facultativo, Entrevista Profissional de Seleção, previsto na Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, o júri deliberou, por unanimidade, o seguinte:

1. No cumprimento do disposto na alínea d) do artigo 2.º da mesma Portaria, a aplicação dos métodos de seleção terá por referência o perfil de competências previamente definido, que se anexa à presente Ata (ANEXO I).
2. Considerando que:
 - a) O Número de candidatos ao procedimento concursal comum pode ser superior a 100;
 - b) O procedimento tem um carácter urgente, em virtude de escassez de recursos humanos para prosseguir as atribuições e competências cometidas ao IHRU;

O júri prevê a possibilidade dos métodos de seleção serem aplicados de forma faseada.

3. A prova de Conhecimentos (PC) tem uma ponderação de 60% da nota final para todas as referências, sendo as suas características idênticas:

- 39 a) Será constituída por 32 perguntas (12 de carater geral e 20 de carater específico para
 40 cada referência a concurso);
 41 b) Será realizada com consulta da bibliografia indicada, em papel;
 42 c) Não será permitido o acesso ao computador portátil, telemóvel ou outro dispositivo
 43 eletrónico;
 44 d) Cada resposta certa será valorada em 0,625 valor;
 45 e) Cada resposta errada desconta 0 valores;
 46 f) A ausência de resposta a uma pergunta corresponderá a atribuição de 0 valores, nessa
 47 pergunta;
 48 g) A correção da PC será efetuada por recurso a sistema de leitura ótica, pelo que o júri
 49 delibera que os candidatos devem efetuar a prova escrita de conhecimentos com
 50 esferográfica de tinta preta;
 51 h) Nos termos do n.º 2 do artigo 8.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, será
 52 garantido o anonimato na correção da PC;
 53 i) A estrutura da PC é constituída por duas partes, a primeira de carater geral e a
 54 segunda específica para cada referência a concurso, versando sobre as seguintes
 55 temáticas:

56
 57 Parte geral:

58 Constituição da República Portuguesa;
 59 A Administração Pública: Conceito de Administração,
 60 Lei Quadro dos Institutos Públicos;
 61 O Novo Código do Procedimento Administrativo;
 62 Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;
 63 Lei Orgânica do XXI Governo Constitucional;
 64 Lei Orgânica do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.;
 65 Estatutos do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.;
 66 Código de Ética e Conduta do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.;
 67 Inglês;
 68 Tecnologias de informação e comunicação na ótica do utilizador (folha de cálculo,
 69 processador de texto, correio eletrónico e internet).

70
 71 Parte Específica:

72 Ref.ª a) - Contabilidade e Tesouraria;
 73 Ref.ª b) - Controlo e Gestão de Crédito Concedido;
 74 Ref.ª c) - Controlo de Gestão.

- 75
 76 j) A bibliografia recomendada para o presente procedimento concursal é a que consta
 77 do ANEXO II, da presente ata;
 78 k) A Prova de Conhecimentos terá a duração de 90 minutos, podendo ser alargada, até
 79 30 minutos, para os candidatos com deficiência comprovada que solicitaram
 80 condições especiais para a sua realização.
 81 l) Os candidatos serão convocados para a sala 30 minutos antes da hora agendada para
 82 a Prova de Conhecimentos, sendo atribuída a tolerância de 15 minutos por atraso,
 83 após o início da PC. Os candidatos que pretendam desistir da PC só o poderão fazer

84 após terem decorrido 20 minutos sobre o seu início. Não serão permitidas ausências
 85 da sala, após o início da PC. As idas à casa de banho apenas serão permitidas em casos
 86 excepcionais.

87 m) Os candidatos admitidos serão convocados para a realização da PC, por e-mail e aviso
 88 publicado em Diário da República, conforme o previsto nas alíneas a) e d) do artigo
 89 10.º, conjugado com o estatuído no n.º 1 do artigo 24.º, da já mencionada Portaria.
 90

91 4. A Avaliação Curricular (AC) tem uma ponderação de 60% no presente procedimento sendo o
 92 resultado determinado pela seguinte fórmula:

$$93 \qquad \qquad \qquad AC=20\%HAB+40\%EP+25\%FP+15\%AD$$

96 na qual:

- 98 AC – Avaliação Curricular
- 99 HAB – Habilitação Académica
- 100 EP – Experiência Profissional
- 101 FP – Formação Profissional
- 102 AD – Avaliação de Desempenho

104 Assim, para cada elemento de avaliação do método de seleção Avaliação Curricular proceder-
 105 se-á nos seguintes termos:

107 **a) Habilitação Académica (HAB)**

109 No parâmetro HAB, os critérios de seleção e respetiva pontuação para qualquer uma das
 110 três Ref.ª são os seguintes:

112 **Ref.ª a), b) e c)**

Habilitação	Pontuação
Licenciatura nas áreas da Economia, Gestão, Contabilidade, Finanças ou Administração Pública.	16 Valores
Mestrado nas áreas da Economia, Gestão, Contabilidade, Finanças ou Administração Pública.	18 Valores
Doutoramento nas áreas da Economia, Gestão, Contabilidade, Finanças ou Administração Pública.	20 Valores

113
 114
 115
 116
 117
 118

119

120

b) Experiência Profissional (EP)

121

122

No parâmetro EP, os critérios de seleção e respetiva pontuação para a Ref.^a a) são os seguintes:

123

124

Experiência Profissional	Pontuação
Sem desempenho de funções técnicas na área da contabilidade, nomeadamente no fecho mensal e anual das contas, relatório de contas, execução orçamental e gestão de projetos cofinanciados.	0 Valores
Menos de 2 anos de desempenho de funções técnicas na área da contabilidade, nomeadamente no fecho mensal e anual das contas, relatório de contas, execução orçamental e gestão de projetos cofinanciados.	12 Valores
Entre 2 e 5 anos de desempenho de funções técnicas na área da contabilidade, nomeadamente no fecho mensal e anual das contas, relatório de contas, execução orçamental e gestão de projetos cofinanciados.	14 Valores
Mais de 5 anos de desempenho de funções técnicas na área da contabilidade, nomeadamente no fecho mensal e anual das contas, relatório de contas, execução orçamental e gestão de projetos cofinanciados	18 Valores
Pelo menos 1 ano de desempenho de funções técnicas na área da contabilidade no fecho mensal e anual de contas em SNC-AP., validado através da declaração de funções.	+2 Valores

125

126

127

No parâmetro EP, os critérios de seleção e respetiva pontuação para a Ref.^a b) são os seguintes:

128

129

Experiência Profissional	Pontuação
Sem desempenho de funções técnicas na área de gestão de programas de concessão de incentivos, nomeadamente participações, bem como de empréstimos, juros, renegociação e recuperação de créditos.	0 Valores
Menos de 2 anos de desempenho de funções técnicas na área de gestão de programas de concessão de incentivos, nomeadamente participações, bem como de empréstimos, juros, renegociação e recuperação de créditos.	12 Valores
Entre 2 e 5 anos de desempenho de funções na área de gestão de programas de concessão de incentivos, nomeadamente participações, bem como de empréstimos, juros, renegociação e recuperação de créditos.	16 Valores
Mais de 5 anos de desempenho de funções técnicas na área de gestão de programas de concessão de incentivos, nomeadamente participações, bem como de empréstimos, juros, renegociação e recuperação de créditos.	20 Valores

130

131
132
133
134

No parâmetro **EP**, os critérios de seleção e respetiva pontuação para a Ref.^a c) são os seguintes:

Experiência Profissional	Pontuação
Sem desempenho de funções técnicas na área de análise de informação financeira, elaboração de relatórios financeiros, elaboração de orçamentos e análise de risco de operações de financiamento.	0 Valores
Menos de 2 anos de desempenho de funções técnicas na área de análise de informação financeira, elaboração de relatórios financeiros, elaboração de orçamentos e análise de risco de operações de financiamento.	12 Valores
Entre 2 e 5 anos de desempenho de funções técnicas na área de análise de informação financeira, elaboração de relatórios financeiros, elaboração de orçamentos e análise de risco de operações de financiamento.	16 Valores
Mais de 5 anos de desempenho de funções técnicas na área de análise de informação financeira, elaboração de relatórios financeiros, elaboração de orçamentos e análise de risco de operações de financiamento.	20 Valores

135
136
137
138
139

c) Formação Profissional (FP)

140
141

No parâmetro **FP**, os critérios de seleção e respetiva pontuação para a Ref.^a a) são os seguintes:

Formação Profissional	Pontuação
Sem formação profissional.	0 Valores
Com formação profissional até 15 horas na área da contabilidade.	8 Valores
Com formação profissional entre 16 horas e 25 horas, na área da contabilidade.	10 Valores
Com formação profissional entre 26 horas e 50 horas, na área da contabilidade.	12 Valores
Com formação profissional entre 51 horas e 100 horas, na área da contabilidade.	14 Valores
Com formação profissional superior a 100 horas, na área da contabilidade.	16 Valores
Formação profissional igual ou superior a 30 horas em SNC-AP	+ 2 Valores
Inscrição na Ordem dos Contabilistas Certificados	+ 2 Valores

142
143
144
145
146
147
148

Nota: Apenas serão consideradas as formações profissionais realizadas nos últimos 6 anos.

O certificado sem horas de formação indicadas, considera-se equivalente a 6 horas.

149 No parâmetro **FP**, os critérios de seleção e respetiva pontuação para a **Ref.ª b)** são os
 150 seguintes:

Formação Profissional	Pontuação
Sem formação profissional.	0 Valores
Com formação profissional até 15 horas na área de gestão e controlo de crédito	8 Valores
Com formação profissional entre 16 horas e 25 horas, de gestão e controlo de crédito.	10 Valores
Com formação profissional entre 26 horas e 50 horas, de gestão e controlo de crédito.	12 Valores
Com formação profissional entre 51 horas e 100 horas, de gestão e controlo de crédito.	14 Valores
Com formação profissional superior a 100 horas, de gestão e controlo de crédito.	16 Valores
Formação profissional igual ou superior a 30 horas em folha de cálculo (nível intermédio ou avançado).	+ 4 Valores

151 Nota: Apenas serão consideradas as formações profissionais realizadas nos últimos 6
 152 anos.

153 O certificado sem horas de formação indicadas, considera-se equivalente a 6 horas.

154

155 No parâmetro **FP**, os critérios de seleção e respetiva pontuação para a **Ref.ª c)** são os
 156 seguintes:

Formação Profissional	Pontuação
Sem formação profissional.	0 Valores
Com formação profissional até 15 horas na área de controlo de gestão e orçamento.	8 Valores
Com formação profissional entre 16 horas e 25 horas, na área de controlo de gestão e orçamento.	10 Valores
Com formação profissional entre 26 horas e 50 horas, na área de controlo de gestão e orçamento.	12 Valores
Com formação profissional entre 51 horas e 100 horas, na área de controlo de gestão e orçamento.	14 Valores
Com formação profissional superior a 100 horas, na área de controlo de gestão e orçamento.	16 Valores
Formação profissional igual ou superior a 30 horas folha de cálculo (nível intermédio ou avançado) e/ou em análise de risco de crédito.	+ 4 Valores

157 Nota: Apenas serão consideradas as formações profissionais realizadas nos últimos 6
 158 anos.

159 O certificado sem horas de formação indicadas, considera-se equivalente a 6 horas.

160

161

162

163

164

d) Avaliação de Desempenho (AD)

165

166

No parâmetro AD, os critérios de seleção e respetiva pontuação, para qualquer uma das três Ref.^ª, são os seguintes:

167

Avaliação de desempenho	Pontuação
Média dos últimos 2 ciclos de avaliação (1 a 2,49)	4 Valores
Média dos últimos 2 ciclos de avaliação (2,5 a 3,59)	12 Valores
Média dos últimos 2 ciclos de avaliação (3,6 a 3,999)	16 Valores
Média dos últimos 2 ciclos de avaliação (4 a 4,5)	18 Valores
Média dos últimos 2 ciclos de avaliação (4,6 a 5)	20 Valores
Valor a atribuir em caso de ausência de Avaliação de Desempenho, por razões não imputáveis ao candidato (cfr. Alínea c) do n.º 2 do artigo 8.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril).	10 Valores

168

169

A Avaliação Curricular de cada candidato será vertida para a Ficha de Avaliação Curricular, cujo modelo se anexa à presente Ata (ANEXO III).

170

171

172

5. A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) tem uma ponderação de 40% e incidirá sobre os parâmetros Experiência Profissional (EP), Capacidade de Comunicação (CC) e Relacionamento Interpessoal (RI), conforme o disposto no artigo 6.º da citada Portaria, sendo o resultado determinado pela seguinte fórmula:

173

174

175

176

177

$$EPS = (EP + CC + RI)/3$$

178

O Parâmetro Experiência Profissional (EP) visa avaliar a qualidade da experiência profissional para o exercício das funções de Técnico Superior e tem os seguintes critérios de classificação:

179

Nível Classificação	Descritivo	Valoração
Elevado	Evidencia ELEVADA qualidade de experiência profissional atestada pelas atividades consideradas relevantes para o desempenho de funções técnicas superiores na área a concurso	20 Valores
Bom	Evidencia BOA qualidade de experiência profissional atestada pelas atividades consideradas relevantes para o desempenho de funções técnicas superiores na área a concurso.	16 Valores
Suficiente	Evidencia SUFICIENTE qualidade de experiência profissional atestada pelas atividades consideradas relevantes para o desempenho de funções técnicas superiores na área a concurso.	12 Valores
Reduzido	Evidencia REDUZIDA qualidade de experiência profissional atestada pelas atividades consideradas relevantes para o desempenho de funções técnicas superiores na área a concurso.	8 Valores
Insuficiente	Evidencia INSUFICIENTE qualidade de experiência profissional em atividades consideradas relevantes para o desempenho de funções técnicas superiores na área a concurso.	4 Valores

180

181 O Parâmetro Capacidade de comunicação (CC) visa avaliar a capacidade de comunicação, em
 182 termos de clareza, fluência e estruturação do discurso, bem como a capacidade de articulação
 183 entre diferentes temáticas e tem os seguintes critérios de classificação:

Nível Classificação	Descritivo	Valoração
Elevado	Demonstra ELEVADA capacidade de comunicação evidenciada pelo discurso muito bem estruturado, claro, fluente e articulado.	20 Valores
Bom	Demonstra BOA capacidade de comunicação evidenciada pelo discurso bem estruturado, claro, fluente e articulado.	16 Valores
Suficiente	Demonstra SUFICIENTE capacidade de comunicação evidenciada pelo discurso relativamente estruturado e articulado.	12 Valores
Reduzido	Demonstra REDUZIDA capacidade de comunicação evidenciada pelo discurso pouco estruturado e articulado.	8 Valores
Insuficiente	Demonstra INSUFICIENTE capacidade comunicação evidenciada pelo discurso confuso e desarticulado.	4 Valores

184

185 O Parâmetro Relacionamento Interpessoal (RI) tem os seguintes critérios de classificação:

Nível Classificação	Descritivo	Valoração
Elevado	Evidencia nível ELEVADO de relacionamento interpessoal manifestado pela muito boa qualidade da interação estabelecida na entrevista e da capacidade para considerar pontos de vista diferenciados.	20 Valores
Bom	Evidencia nível BOM de relacionamento interpessoal manifestado pela boa qualidade da interação estabelecida na entrevista e da capacidade para considerar pontos de vista diferenciados.	16 Valores
Suficiente	Evidencia nível SUFICIENTE de relacionamento interpessoal manifestado pela adequada qualidade da interação estabelecida na entrevista e da capacidade para considerar pontos de vista diferenciados.	12 Valores
Reduzido	Evidencia nível REDUZIDO de relacionamento interpessoal manifestado pela baixa qualidade da interação estabelecida na entrevista e da capacidade para considerar pontos de vista diferenciados.	8 Valores
Insuficiente	Evidencia nível INSUFICIENTE de relacionamento interpessoal manifestado pela muito baixa qualidade da interação estabelecida na entrevista e/ou da capacidade para considerar pontos de vista diferenciados.	4 Valores

186

187

188

189

190

191

192

193

O Júri aprovou ainda a ficha individual de Entrevista Profissional de Seleção cujo modelo se anexa à presente Ata (ANEXO IV).

194

195

196

6. A classificação final do candidato, considerada até às centésimas, será obtida através da aplicação de uma das seguintes fórmulas:

197

198

199

200

201

a) Tratando-se de candidato com vínculo de emprego público mas sem identidade funcional ou por candidato ao abrigo do n.º3 do artigo 36º da LTFP, será aplicada a seguinte fórmula:

202

$$CF = 0,60 PC + 0,40 EPS$$

203

204

205

206

207

208

209

b) Tratando-se de candidato que esteja a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa (bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade), será aplicada a fórmula seguinte:

210

$$CF = 0,60AC + 0,40 EPS$$

211

212

213

214

215

216

217

7. Em caso de igualdade de classificação final, o critério de desempate será o determinado pelo n.º 2 do artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30-04-2019, ou seja, o primeiro critério de desempate será a valorização obtida no primeiro método de seleção, se subsistir a igualdade passará para a valorização dos métodos seguintes. Caso ainda subsista o empate, a diferenciação será pela seguinte ordem: grau académico mais elevado; nota de licenciatura mais elevada; maior antiguidade na carreira.

218

219

À presente Ata anexa-se, também, a proposta de Aviso de abertura (Anexo V).

220

221

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

222

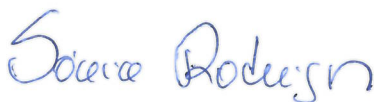
223

O Júri

224

225

A Presidente:



226

227

O 1º Vogal efetivo:



228

229

O 2º Vogal efetivo:



230

231
232
233
234
235
236
237
238
239
240
241
242
243
244
245
246
247
248
249
250
251
252
253
254
255
256
257
258
259
260
261
262
263
264
265
266
267
268
269
270
271

ANEXOS:

I – PERFIL DE COMPETÊNCIAS

II – BIBLIOGRAFIA

III – FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

IV – FICHA DE ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO

V – AVISO DE ABERTURA

272
273
274
275
276
277
278
279
280
281

282

283

284

285

286

287

288

289

290

291

292

293

294

295

296

297

298

299

300

301

302

303

304

305

306

307

308

309

310

311

312

313

ANEXO I – PERFIL DE COMPETÊNCIAS

314
315
316
317

318 **PERFIL DE COMPETÊNCIAS**

319
320

CARREIRA: Técnico Superior

ÁREAS DE ATIVIDADE:

Ref.^a a) – Contabilidade e Tesouraria;

Ref.^a b) – Controlo de Crédito;

Ref.^a c) – Controlo de Gestão

Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.

321
322
323
324
325
326
327
328
329
330
331
332
333
334
335
336
337
338
339
340
341

DATA: 16/10/2019

342

343

A - ENQUADRAMENTO DO POSTO DE TRABALHO

344

345

A 1 - DADOS DO ÓRGÃO OU SERVIÇO

346

Entidade: Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.

347

NIPC: 501460888

348

Telefone geral: 217231500

349

Morada: Av. Columbano Bordalo Pinheiro, n.º 5

350

Localidade: Lisboa

351

Código Postal: 1099-019

352

353

A 2 - DADOS DO INTERLOCUTOR

354

Nome: David Ferraz

355

Cargo/Categoria: Coordenador do Departamento de Recursos Humanos

356

Telefone: 217231500

E-mail: dcferraz@ihru.pt

357

358

A 3 - DADOS DOS POSTOS DE TRABALHO

359

Carreira: Técnico Superior

Categoria: Técnico Superior

360

Área de atividade: Gestão Financeira

361

Enquadramento na estrutura orgânica:

Ref. ^a	Habilitação Literária	Unidade Orgânica	Postos de trabalho a ocupar
A	Licenciatura em Economia, Gestão, Contabilidade, Finanças ou Administração Pública.	Departamento de Contabilidade e Tesouraria	3
B		Departamento de Controlo de Crédito	1
C		Departamento de Controlo de Gestão	2

362

363

364

365

366

367

368
369

Ref. ^a	Unidade Orgânica	Objetivo da função
A	DCT	Desempenho de funções na área da Contabilidade; Participar na elaboração do fecho mensal e anual das contas em SNC-AP; Participar na elaboração do anexo do relatório de contas do Instituto; Participar na Execução Orçamental do Instituto e no seu reporte interno e externo; Participar na gestão de projetos cofinanciados. Quaisquer outras funções de índole técnica no âmbito da área de atuação do Departamento de Contabilidade e Tesouraria.
B	DCC	Acompanhamento regular das comparticipações e empréstimos concedidos pelo IHRU, I. P.; Acompanhamento das bonificações de juros suportadas pelo Estado; Análise e produção de informação no âmbito dos financiamentos concedidos; Renegociação e recuperação de crédito; Quaisquer outras funções de índole técnica no âmbito da área de atuação do Departamento de Controlo de Crédito.
C	DCG	Acompanhamento e controlo da situação financeira do IHRU, I.P.; Análise de informação financeira, produção de indicadores e elaboração de relatórios no âmbito do reporte interno e externo de informação de gestão; Planeamento, elaboração e acompanhamento da execução do orçamento anual do Instituto; Elaboração do Relatório e Contas do IHRU, I.P.; Análise de risco no âmbito de operações de financiamento; Quaisquer outras funções de índole técnica no âmbito do planeamento e controlo de gestão da atividade do Instituto.

370

371 **Relacionamentos institucionais:**

372

Ref. ^a	Interlocutores habituais	Tipo de contactos
A, B, C	Colegas Superiores Serviços Entidades	Informar Aconselhar Comunicar Negociar Cooperar em equipas de trabalho

373

374

375

376

377

378

379 **Caracterização do local e horário de trabalho:**

Ref.ª A, B, C	
Localização	Av. Columbano Bordalo Pinheiro, n.º 5
Concelho	Lisboa
Tipificação do espaço de exercício de atividade	No exterior
	Em gabinete
Horário de trabalho	Flexível

380
381

382 **B - REQUISITOS DE FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA**

383 **Habilitações Académicas**

- 384
- 385 • Nível habilitacional: Licenciatura
 - 386 • Área de formação: Economia, Gestão, Contabilidade, Finanças ou Administração Pública

387 **Fatores facilitadores da adaptação:**

	Ref.ª A	Ref.ª B	Ref.ª C
Experiência Profissional	Mais de 2 anos	Mais de 2 anos	Mais de 2 anos
Formação profissional	Mais de 70 horas, nos últimos 6 anos	Mais de 70 horas, nos últimos 6 anos	Mais de 70 horas, nos últimos 6 anos

388
389

390 **C - CONHECIMENTOS TÉCNICOS EXIGÍVEIS NO INGRESSO**

Ref.ª A, B, C	
Conhecimentos	Domínio da língua inglesa

392
393
394
395
396
397
398
399

400
401
402
403
404
405
406
407
408
409
410
411
412
413
414
415
416
417
418
419
420
421
422
423
424
425
426
427
428
429
430
431
432
433
434
435

ANEXO II – BIBLIOGRAFIA

Parte geral:

436

437 Legislação:

Titulo	Diploma legal	Alterações / versão atualizada
Constituição da República Portuguesa	Decreto de 10/04 de 1976	- Lei n.º 1/2005, de 12/08 - Lei n.º 1/2004, de 24/07 - Lei n.º 1/2001, de 12/12 - Lei n.º 1/97, de 20/09 - Lei n.º 1/92, de 25/11 - Lei n.º 1/89, de 08/07 - Lei n.º 1/82, de 30/09
Lei Quadro dos Institutos Públicos	Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro	- DL n.º 96/2015, de 29/05 - DL n.º 40/2015, de 16/03 - DL n.º 102/2013, de 25/07 - Lei n.º 66-B/2012, de 31/12 - Lei n.º 24/2012, de 09/07 - DL n.º 123/2012, de 20/06 - DL n.º 5/2012, de 17/01 - Lei n.º 57/2011, de 28/11 - Resol. da AR n.º 86/2011, de 11/04 - DL n.º 40/2011, de 22/03 - Lei n.º 64-A/2008, de 31/12 - DL n.º 105/2007, de 03/04 - DL n.º 200/2006, de 25/10 - Lei n.º 51/2005, de 30/08
Código do Procedimento Administrativo	Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro	
Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas	Lei n.º 35/2014, de 20 de junho	- DL n.º 6/2019, de 14/01 - Lei n.º 71/2018, de 31/12 - Lei n.º 49/2018, de 14/08 - Lei n.º 73/2017, de 16/08 - Lei n.º 70/2017, de 14/08 - Lei n.º 25/2017, de 30/05 - Lei n.º 42/2016, de 28/12 - Lei n.º 18/2016, de 20/06 - Lei n.º 84/2015, de 07/08 - Lei n.º 82-B/2014, de 31/12 - Retificação n.º 37-A/2014, de 19/08
Lei Orgânica do XXI Governo Constitucional	Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro	- Decreto-Lei n.º 31/2019, de 01/03 - Decreto-Lei n.º 90/2018, de 09/11 - Decreto-Lei n.º 138/2017, de 10/11 - Decreto-Lei n.º 99/2017, de 18/08 - Decreto-Lei n.º 26/2017, de 09/03
Lei Orgânica do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.	Decreto-Lei n.º 175/2012, de 2 de agosto	- Decreto-Lei n.º 102/2015, de 05/06
Estatutos do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.	Portaria n.º 208/2015, de 15 de julho	

438

439

440

441 Livros / Revistas, entre outros:

Apelido do autor	Nome do Autor	Ano de publicação o mais recente	Título	Local	Edição / editor	Intervalo de páginas
Amaral	Diogo. F.	2018	Administração Pública: conceito de administração. In Curso de Direito Administrativo		V1, reimpressão da 4.ª edição /Coimbra: Almedina	Pág: 25-44; Pág: 193-242 Pág: 297-326
Portugal	IHRU, I.P.	2018	Código de Ética e Conduta	http://www.ihru.pt/web/guest/codigo-de-etica-e-conduta	IHRU, I.P.	
Sem indicação	Sem indicação	Sem indicação	Inglês			
Sem indicação	Sem indicação	Sem indicação	Informática na ótica do utilizador – folha de cálculo, processador de texto, correio eletrónico; internet.			

442

443

Parte específica:

444

445 **Ref.ª A) – Contabilidade e Tesouraria**

446 Legislação:

Diploma legal	Data de publicação	Alterações / versão atualizada
Decreto-Lei n.º 192/2015	11 de setembro de 2015	Decreto-Lei Nº 33/2018, 2018-05-15 (altera o artigo 3.º, com produção de efeitos 1-1-2018) Decreto-Lei Nº 85/2016, 2016-12-21 (altera os artigos 8.º, 14.º e 18.º) -
Decreto-Lei n.º 127/2012	21 de junho de 2012	Decreto-Lei Nº 99/2015, 2015-06-02 (altera os artigos 5.º, 8.º, 9.º, 11.º, 12.º, 16.º, 22.º e 23.º revoga artigo 20º e republica) Lei Nº 66-B/2012, 2012-12-31 (Orçamento do Estado para 2013) (altera os artigos 5.º e 23.º) Lei Nº 64/2012, 2012-12-20 (altera o artigo 3.º)

447

448 Livros / Revistas, entre outros:

Apelido do autor	Nome do Autor	Ano de publicação mais recente	Título	Local	Edição / editor	Intervalo de páginas
	CNC – Comissão de Normalização Contabilística	2017	Manual de Implementação – SNC-AP (Versão 2)	http://www.cnc.min-financas.pt/	CNC – Comissão de Normalização Contabilística	Pág.: 5 a 33
	IHRU, I.P.	2018	Relatório e Contas 2018	http://www.ihru.pt/web/guest/relatorio-de-contas	IHRU, I.P.	

449

450 **Ref.ª B) – Controlo de crédito**

451 **Legislação:**

Diploma legal	Data de publicação	Alterações / versão atualizada
Decreto-Lei n.º 359/89	18 de outubro de 1989	
Decreto-Lei n.º 58/2013	08 de maio de 2013	
Decreto-Lei n.º 192/2015	11 de setembro de 2015	Decreto-Lei Nº 33/2018, 2018-05-15 (altera o artigo 3.º, com produção de efeitos 1-1-2018) Decreto-Lei Nº 85/2016, 2016-12-21 (altera os artigos 8.º, 14.º e 18.º)
Decreto-Lei n.º 37/2018	04 de junho de 2018	

452

453 **Livros / Revistas, entre outros:**

Apelido do autor	Nome do Autor	Ano de publicação mais recente	Título	Local	Edição / editor	Intervalo de páginas
BP	Banco de Portugal	2019	Caderno do Banco de Portugal 5	https://www.bportugal.pt/publications/banco-de-portugal/all/131		Todas
BP	Banco de Portugal	2019	Portal do cliente bancário	https://clientebancario.bportugal.pt		Créditos
Reis	Elisabeth	2008	Estatística Descritiva		Edições Sílabo/7ª Edição	Todas
Microsoft Office	Microsoft Office	2019	Funções do Excel	https://support.office.com/pt-pt/article/fun%C3%A7%C3%B5es-do-excel-por-categoria-5f91f4e9-7b42-46d2-9bd1-63f26a86c0eb		Funções financeiras
	Comissão de Normalização Contabilística	2017	Manual de Implementação do SNC-AP (2.ª versão)	http://www.cnc.financas.pt/	Comissão de Normalização Contabilística	Todas
Freitas	António Freitas Miguel e outros	2018	Investimentos Financeiros-Teoria e Prática		3ª edição revista e aumentada/E dições Sílabo	1-58

454

455

456

457

458

459

460

461 **Ref.ª C) Controlo de Gestão**

462 **Legislação:**

Diploma legal	Data de publicação	Alterações / versão atualizada
Decreto-Lei n.º 192/2015	11 de setembro de 2015	Decreto-Lei Nº 33/2018, 2018-05-15 (altera o artigo 3.º, com produção de efeitos 1-1-2018) Decreto-Lei Nº 85/2016, 2016-12-21 (altera os artigos 8.º, 14.º e 18.º) --

463

464 **Livros / Revistas, entre outros:**

Apelido do autor	Nome do Autor	Ano de publicação mais recente	Título	Local	Edição / editor	Intervalo de páginas
Reis	Elisabeth	2008	Estatística Descritiva		7ª edição/Edições Sílabo	Todas
DGO	Direção Geral do Orçamento	2018	Circular 1390	https://www.dgo.pt/instrucoes/Instrucoes/2018/ca1390.pdf	DGO	Anexo VI
Office	Microsoft	2019	Financial Functions	https://support.office.com/en-us/article/financial-functions-reference-5658d81e-6035-4f24-89c1-fbf124c2b1d8	Microsoft Office	Financial Functions
	Brealey, R., Myers, S. and Marcus, A	2015	Fundamentals of Corporate Finance		8th ed. University of Phoenix: McGraw-Hill Higher Education	
	António Freitas Miguel e outros	2018	Investimentos Financeiros-Teoria e Prática		3ª edição revista e aumentada/Edições Silabo	1-59

465

466

467

468

469

470

471

472

473

474
475
476
477
478
479
480
481
482
483
484
485
486
487
488
489
490
491
492
493
494
495
496
497
498
499
500
501
502
503
504
505
506
507
508
509
510
511
512
513
514

ANEXO III – FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

515 **FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR**

516

517 **Procedimento concursal para recrutamento de Técnicos Superiores:**

518 **NOME:**

519 **Parâmetro: Habilitação (HAB)**

Grau	Área	Valoração da habilitação

520

521 **Parâmetro: Experiência Profissional (EP)**

Descrição da experiência	Duração	Pontuação
Valoração da Experiência Profissional		

522

523 **Parâmetro: Formação Profissional (FP)**

Descrição da formação	Pontuação
Valoração da Formação profissional	

524

525 **Parâmetro: Avaliação de Desempenho (AD)**

Ciclo avaliativo	Avaliação Quantitativa
Média	
Valoração da Avaliação de Desempenho	

526

Classificação Final	
----------------------------	--

527

528 A classificação final da Avaliação Curricular resulta da aplicação da seguinte fórmula:

529
$$AC = 20\% HAB + 40\% EP + 25\% FP + 15\% AD$$

530

531 na qual:

532 AC= Avaliação Curricular

533 HAB= Habilitação académica

534 EP – Experiência Profissional

535 FP – Formação profissional

536 AD – Avaliação de desempenho

537

538

539

540

541

542

543

544

545

546

547

548

549

550

551

552

553

554

555

ANEXO IV – FICHA DE ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO

556

557

558

559

560

561

562

563

564

565

566

567

568

569

570

571

572

573

574

575

576

577

578

579

580

581

582 **FICHA DE CLASSIFICAÇÃO INDIVIDUAL - EPS**

583 **Procedimento concursal para recrutamento de Técnicos Superiores**

584 **NOME:**

585 **DATA DA ENTREVISTA:**

586 **HORA DA ENTREVISTA:**

Parâmetros de Avaliação da Entrevista	Classificação Qualitativa				Classificação Qualitativa
	Nota Presidente (Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido, Insuficiente)	Nota Vogal 1 (Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido, Insuficiente)	Nota Vogal 2 (Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido, Insuficiente)	Nota final (Votação nominal por maioria)	
Experiência profissional (<i>EP</i>)					Classificação na escala de 0 a 20 valores (4, 8, 12, 16, 20)
Capacidade de Comunicação (<i>CC</i>)					
Relacionamento interpessoal (<i>RI</i>)					
Valoração Final da Entrevista (Média Aritmética Simples)					

587 **Temas abordados:**

588 _____

589 _____

591 **Fundamentação relativa à EPS:**

592 _____

593 _____

594 _____

595 _____

596 A classificação final da entrevista resulta da média aritmética simples, dos valores obtidos pelo candidato em cada um dos três fatores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$EPS = \frac{EP + CC + RI}{3}$$

O presidente do Júri

600

601

602 Sendo que:

603 EP = Experiência profissional

604 CC = Capacidade de comunicação

605 RI = Relacionamento interpessoal

1.º Vogal

2.º Vogal

606

607

608
609
610
611
612
613
614
615
616
617
618
619
620
621
622
623
624
625
626
627
628
629
630
631
632
633
634
635
636
637
638
639
640
641
642
643
644
645
646
647
648
649
650
651

ANEXO V – PROPOSTA DE AVISO DE ABERTURA

652

653

654

Infraestruturas e Habitação

655

Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.

656

Aviso (extrato) n.º ----/2019

657

Procedimento concursal comum de recrutamento, restrito a trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de seis postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.

658

659

660

661

Nos termos do disposto nos n.º 1 e 3 do artigo 30.º e artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, a seguir designada de LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com os artigos 11.º e 18.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por meu despacho de 24/05/2019, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, procedimento concursal comum de recrutamento, restrito a trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de seis postos de trabalho vagos na carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.

662

663

664

665

666

667

668

669

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., (www.portaldahabitacao.pt).

670

671

672

As atas do respetivo procedimento concursal comum estarão disponíveis no endereço eletrónico: <http://www.ihru.pt/web/guest/recursos-humanos>.

673

674

17 de outubro de 2019. - A Presidente do Conselho Diretivo, Isabel Maria Martins Dias

675

676

677

678